

DECRETO Nº3.023, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$30.000,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais.....R\$30.000,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 18 de junho de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração